



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Sexta-feira • 14 de Março de 2025 • Ano XIII • Nº 4279

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Contratos .....	02 a 02
Licitações .....	03 a 14



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## **Contratos**



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO SEMS Nº 003/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0222-062/2018**

**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS.**

**Assinatura do Contrato:** 10 de fevereiro de 2025.

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da assinatura.

**Valor:** R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

**CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - LABVIDA – CNPJ: 11.717.627/0001-84.**

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e decreto Federal 10.024/19.

Waninna Priscylla Santos Mendonça  
Secretária Municipal de Saúde

## Licitações



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SEMS Nº 006/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO SEMS Nº 006/2024,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
2023.14123404762.PROCADM.PMP  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE PENEDO E A EMPRESA CANON  
MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA,  
NAS CONDIÇÕES E TERMOS  
SEGUINTE:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, neste ato representado, por delegação de competência, pela Sra. **WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA**, brasileira, Portadora do Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 048.803.244-00, RG nº 200001153751 SSP/AL, residente e domiciliada na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, nº 67, Rua B, Loteamento Arizona, nesta cidade PENEDO/AL.

**CONTRATADA: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.563.938/0001-10, com sede na Av. Ceci, nº 328, bairro Tamboré I, Cidade de Barueri - SP, CEP: 06460-120 neste ato representada pela gerente nacional de gestão de negócios em serviços, a senhora Camila Pagni Faria, portadora do RG nº 34.477.795 e CPF/MF sob o nº 313.5770.078-86

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Termo de **CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SEMS Nº 006/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.14123404762.PROCADM.PMP**, por um período de 12 meses, conforme 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, tendo sua vigência iniciada em 13 de março de 2025 e término em 13 de março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
WhatsApp (82) 99420-6895 | seplag@penedo.al.gov.br  
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo sob correção pelo índice **IGP-M que foi de 8,4445%** passando o valor do contrato de R\$ 233.880,00 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta reais) para R\$ 253.630,11 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta reais e onze centavos), conforme a Lei nº 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 12 de março de 2025

**WANINNA PRISCYLLA  
SANTOS MENDONÇA**

Assinado de forma digital por  
WANINNA PRISCYLLA SANTOS  
MENDONÇA  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2025.0012 0432

**WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CPF: 048.803.244-00  
CONTRATANTE

**EULER CARDOSO  
GUIMARAES:645975  
80182**

Assinado de forma digital por  
EULER CARDOSO  
GUIMARAES:64597580182  
Dados: 2025.03.12 16:29:19  
-03'00'

**CAMILA PAGNI FARIA**

GERENTE NACIONAL DE GESTÃO DE NEGÓCIOS EM SERVIÇOS  
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA  
CONTRATADA





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – 001/2025**

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Indústria - SEDECIN, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1.733/2021, torna público aos interessados na OBTENÇÃO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS LOCACIONAIS, disposto no Anexo II, que os mesmos poderão dirigir-se ao Protocolo da SEDECIN localizado na Rua Sete de Setembro 116, bairro Centro Histórico, Penedo/Alagoas, no período compreendido entre o dia 13 de março de 2025 a 31 de março de 2025, para os incentivos locacionais, de segunda a sexta- feira das 8h às 12h, para apresentarem intenções de investimento nas áreas do comércio e do turismo, por meio de Carta de Intenção, com o objetivo de obter incentivos do **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE PENEDO - PRODESIMP**.

**Art. 1º** São objetivos específicos do Programa de Desenvolvimento Integrado do Município de Penedo-Alagoas – PRODESIMP:

I - propiciar incentivos locacionais, fiscais e de infraestrutura visando à expansão, a diversificação e a modernização dos setores industrial, comercial, turístico, serviços e de base tecnológica;

II - fomentar a implantação de indústrias de transformação de matérias primas disponíveis ou produzidas em Alagoas e/ou em outra região;

III - estimular a implantação e o desenvolvimento de empresas, através da concessão de incentivos fiscais, e de outros mecanismos capazes de proporcionar condições favoráveis à ampliação deste segmento econômico;

IV - incentivar a implantação de incubadoras de empresas voltadas para pesquisas e parques tecnológicos, além da adoção de novas técnicas de gestão;

V - promover a qualificação e a formação da mão de obra local;

VI - promover o aprimoramento das atividades de gestão de modo a assegurar melhores condições de competitividade aos empreendimentos instalados em penedo, Alagoas;

VII - incentivar a criação de empregos utilizando a mão de obra local.

VIII - incentivos para infraestrutura na execução e custeio de obras de infraestrutura nos espaços destinados à implantação de empreendimentos, bem assim a manutenção dos equipamentos de uso comum.

**Art. 2º** Para obter os incentivos os interessados deverão dirigir requerimento através de carta de Intenção modelo Anexo I, ao Prefeito do Município por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Indústria - SEDECIN, instruídos com os seguintes documentos:

I - carta de Intenção devidamente preenchida;

II - requerimento dos benefícios na forma da Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
RUA SETE DE SETEMBRO, 116, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
WhatsApp (82) 99420-6895 | sedecin@penedo.al.gov.br  
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

III - fotocópias autenticadas dos atos constitutivos da empresa e posteriores, devidamente registrados nos órgãos competentes e dos documentos de identificação das pessoas físicas sócias do empreendimento;

IV - certidão negativa de débitos perante a fazenda municipal, de pessoas jurídicas e das pessoas físicas do empreendimento;

V - apresentação o cronograma físico financeiro e plano de negócios de implantação do projeto;

VI - manifestação por escrito do conhecimento dessa Lei aceitando-a em todos os seus termos e efeitos.

**Art. 3º** O requerimento deverá ser assinado pelo próprio interessado quando se tratar de firmas individuais, e, por representantes legais, no caso de sociedade.

**Art. 4º** A análise dos projetos de empreendimentos industriais, comerciais, turísticos e de prestação de serviço, será procedida pela SEDECIN que, após sua aprovação, será submetido para aprovação do COMDES.

**Parágrafo único.** Na análise dos projetos apresentados serão levados em consideração:

I - a absorção intensiva de mão de obra local;

II - aumento significativo das capacidades de geração futura de tributos municipais estaduais e federais, diretos e indiretos;

III - ter experiência no ramo de atividade requerido;

IV - aproveitamento de matérias primas, material secundário, serviços, insumos e embalagens produzidos e gerados na região.

V - Lance mínimos de:

- a) 14,00 UFIP – de 1m<sup>2</sup> a 10 m<sup>2</sup>;
- b) 17,00 UFIP – de 10,01m<sup>2</sup> a 20m<sup>2</sup>;
- c) 20,00 UFIP – de 20,01m<sup>2</sup> a 35m<sup>2</sup>;
- d) 26,00 UFIP – acima de 35,01m<sup>2</sup>.

**Art. 5º** Concluída a análise e sendo está positiva, será elaborado parecer técnico pela SEDECIN, acompanhada de relatório, encaminhado ao Prefeito para posterior encaminhamento ao COMDES.

**Art. 6º** Os empreendimentos comerciais e turísticos que venham a atender demandas do conjunto dos empreendimentos beneficiários do PRODESIMP, podem ter Apoio Locacional através de Locação, para implantação ou ampliação de empreendimentos.

**Art. 7º** Penedo, Estado de Alagoas aos 13 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 389º anos de elevação a categoria de Vila e 183 anos de elevação à condição de cidade.

  
**José Marinho Junior**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Indústria.





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

**ANEXO I  
CARTA DE INTENÇÃO**

**Incentivo Locacional**

A  
Prefeitura Municipal de Penedo  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Indústria  
Penedo - Alagoas.

Excelentíssimo Prefeito,

Através da presente, (nome do requerente), representante legal da empresa (nome e CNPJ da empresa requerente), solicita análise visando instalação de (objeto da implantação/ampliação). Para efeito da melhor análise do pleito, anexa dados sobre o empreendimento e declaro ser conhecedor das normas legais e administrativas pertinentes ao assunto, aceitando-as em todos os seus termos e efeitos.

Atenciosamente,

Penedo, xx de xxxxxxx de 2025.

(assinatura do requerente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
RUA SETE DE SETEMBRO, 116, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
WhatsApp (82) 99420-6895 | sedecin@penedo.al.gov.br  
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
COMÉRCIO E INDÚSTRIA

**1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO**

Nome:		
CPF:	RG:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Fone Fixo:	Celular:	WhatsApp:
E-mail:		

**2. SE JÁ POSSUI EMPRESA CONSTITUIDA FAZER A IDENTIFICAÇÃO**

Razão Social:		
Nome de Fantasia:		
CNPJ:	I.E.:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	Ramal:	WhatsApp:
E-mail corporativo:		Site:

**3. CARACTERIZAÇÃO DA NOVA EMPRESA QUE PRETENDE IMPLANTAR/EXPANDIR**

Atividade Econômica:	
Produto(s)/Serviços que a empresa pretende fabricar comercializar, produzir ou prestar serviços;	





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
COMÉRCIO E INDÚSTRIA

**4. CARACTERÍSTICAS DO DIMENSIONAMENTO FÍSICO**

NA FASE DE IMPLANTAÇÃO (m <sup>2</sup> )		
ÁREA COBERTA:	ÁREA DESCOBERTA:	ÁREA TOTAL:

  

NA FASE DE OPERAÇÃO (m <sup>2</sup> )		
ÁREA COBERTA:	ÁREA DESCOBERTA:	ÁREA TOTAL:

**5. CARACTERÍSTICAS DO DIMENSIONAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO**

RECURSOS HUMANOS:	
EMPREGOS DIRETOS GERADOS	
NA FASE DE IMPLANTAÇÃO:	NA FASE DE OPERAÇÃO:

EMPREGOS INDIRETOS GERADOS	
NA FASE DE IMPLANTAÇÃO:	NA FASE DE OPERAÇÃO:

MERCADO:
CAPACIDADE PRODUTIVA INSTALADA (Qt./mês)/(faturamento mês)





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

NA FASE DE IMPLANTAÇÃO:	NA FASE DE OPERAÇÃO:
MERCADOS POTENCIAIS (Citar os principais)	

CONSUMO PREVISTO DE ENERGIA ELÉTRICA (Kw/mês) – Indicar se pretende gerar energia própria

CONSUMO PREVISTO DE ÁGUA (m <sup>3</sup> )

**6. INSUMOS**

ORIGEM DA MATÉRIA-PRIMA/PRODUTO/ (Citar as principais)	
DISCRIMINAÇÃO	ORIGEM (Cidade/UF/País)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
RUA SETE DE SETEMBRO, 116, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
WhatsApp (82) 99420-6895 | sedecin@penedo.al.gov.br  
www.penedo.al.gov.br





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

**ANEXO II**

**ÁREAS DISPONÍVEIS PARA INCENTIVO LOCACIONAL**

**1 - Quiosques destinados a atividades comerciais para incentivo locacional modalidade locação:**

I - 01 Quiosque situado na Avenida Alexandre de Melo Toledo, "Orla de frente a Marinha" destinado à atividade turística - LANCHONETE/SIMILARES, medindo 5,36 m por 4,21 m, área total 22,57 m<sup>2</sup>;

II - 01 Quiosque situado na Avenida Alexandre de Melo Toledo, "Orla de frente a Marinha" destinado à atividade turística - LANCHONETE/SIMILARES, medindo 4,95 m por 5,20 m, área total 25,74 m<sup>2</sup>;

III - 01 Quiosque situado na Avenida Alexandre de Melo Toledo, "Orla de frente a Marinha- Antiga sede de ginastica" destinado à atividade turística - RESTAURANTE/SIMILARES medindo 5,00 m por 7,30 m, área total 36,50 m<sup>2</sup>;

IV - 01 Quiosque situado na Avenida Alexandre de Melo Toledo, "Orla de frente a Marinha- Antiga sede de ginastica" destinado à atividade turística - RESTAURANTE/SIMILARES medindo 5,00 m por 7,30 m, área total 36,50 m<sup>2</sup>;

V - 01 Quiosque situado na Avenida Alexandre de Melo Toledo, 1º ponto do lado da entrada dos veículos "Orla Porto das balsas" destinado à atividade turística - LANCHONETE/SIMILARES medindo 2,50 m por 2,50 m, área total 6,25 m<sup>2</sup>;

VI - 01 Quiosque situado na Avenida Alexandre de Melo Toledo, 2º ponto do lado da entrada dos veículos "Orla Porto das balsas" destinado à atividade turística - LANCHONETE/SIMILARES medindo 2,50 m de por 2,50 m, área total 6,25 m<sup>2</sup>;

VII - 01 Quiosque situado na Avenida Alexandre de Melo Toledo, 1º ponto do lado da saída dos veículos "Orla Porto das balsas", destinado à atividade turística - LANCHONETE/SIMILARES medindo 2,50 m por 2,50 m, área total 6,25 m<sup>2</sup>;

VIII - 01 Quiosque situado na Avenida Alexandre de Melo Toledo, 2º ponto do lado da saída dos veículos "Orla Porto das balsas" destinado à atividade turística - LANCHONETE/SIMILARES medindo 2,50 m por 2,5 m, área total 6,25 m<sup>2</sup>;

IX - 01 Quiosque situado na Praça dos Artistas, de frente ao SINDISPEN, destinado à atividade turística - LANCHONETE/SIMILARES medindo 4,37m por 2,66 m, área total 11,62 m<sup>2</sup>;





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

- X - 01 Quiosque situado na Praça Clementino do Monte, destinado à atividade turística LANCHONETE/SIMILARES medindo 2,50 m por 2,50 m, área total 6,25 m<sup>2</sup>;
- XI - 01 Quiosque situado na Praça São Judas Tadeu, de frente ao Colégio Diocesano, destinado à atividade turística - LANCHONETE/SIMILARES medindo 2,97 m de por 2,87 m, área total 8,52 m<sup>2</sup>;
- XII - 01 Quiosque situado na Praça São Judas Tadeu, de frente ao Colégio Diocesano, Colégio Diocesano, destinado à atividade turística - FLORICULTURA/SIMILARES, medindo 2,5 m por 2,5 m, área total 6,25 m<sup>2</sup>;
- XIII - 01 Quiosque situado na Praça São Judas Tadeu, de frente ao Colégio Diocesano, destinado à atividade turística - LANCHONETE/SIMILARES, medindo 2,25 por 2,62 m, área total 5,90m<sup>2</sup>;
- XIV - 01 Quiosque situado na Praça São Judas Tadeu, frente ao restaurante Virgulino, destinado à atividade turística - PETISCARIA/SIMILARES, medindo 3,21 m por 2,40 m, área total 7,70 m<sup>2</sup>;
- XV - 01 Quiosque situado na Cesário Procópio dos Mártires - COAHB, destinado à atividade turística - LANCHONETE/SIMILARES, medindo 3,63 m por 3,60 m, área total 13,07 m<sup>2</sup>;
- XVI - 01 Quiosque situado na Cesário Procópio dos Mártires - COAHB, destinado à atividade turística - LANCHONETE/SIMILARES, medindo 3,63 m por 3,60 m, área total 13,06 m<sup>2</sup>.



